

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023 - PMI**

**PREGÃO Nº 042/2023 - PMI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 - PMI**

No dia **21 de dezembro do ano de 2023**, compareceram de um lado o **Município de Ipira, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Desporto, Sr. Ivan Köhler Schulte, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa: OUROLIMPE ATACADISTA LTDA

CNPJ: 35.193.845/0001-25

Endereço: Rua Frei Rogério, 1317, Centro de Campos Novos/SC, CEP 89.620-000

Representante legal: Airton Silva da Motta

CPF: 947.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

E-mail: ourolimpe@hotmail.com

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNI | PREÇO TOTAL |
|------|-------|-----|---|-----------|-------------|
| 02   | 1.600 | Kg  | Carne Bovina moída, fresca de 1ª, aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 4% de gordura, ser isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem | 30,94     | 49.504,00   |

|    |     |      |   |      |          |
|----|-----|------|---|------|----------|
|    |     |      | plástica atóxica, resistente. Deve vir embalada em sacos de 2Kg com etiqueta de pesagem e informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). O carro de entrega deve ser refrigerado.  |      |          |
| 03 | 230 | Unid | Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, deverá ser obtido de matérias primas, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau, ou outros detritos vegetais. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizantes, e não deve conter glúten, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega e lote. Pacote com 400g.  | 8,86 | 2.037,80 |
| 08 | 400 | Unid | Bolacha Salgada tipo “água e sal”, acondicionada em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico, contém glúten. Pode conter traços de soja e leite mas não adição de leite. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote. Pacote com 370g. | 8,94 | 3.576,00 |

|    |     |      |  |       |          |
|----|-----|------|--|-------|----------|
| 15 | 280 | Und  | Milho de pipoca Premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten   | 4,44  | 1.243,20 |
| 16 | 60  | Unid | Colorífico vermelho, em pó, fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica, original do fabricante, com informações, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Pacote com 500g. | 8,61  | 516,60   |
| 23 | 40  | Unid | Fermento Químico em pó, de 1º qualidade, A base de amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, não contendo glúten, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 250g.             | 7,93  | 317,20   |
| 26 | 250 | Unid | Lentilha, tipo 1, classe média, de 1ª qualidade, sem grãos mofados e/ou sujidades, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 500g.  | 12,93 | 3.232,50 |
| 34 | 280 | Unid | Doce de leite caseiro - doce de leite pastoso em pote de 800g. Ingredientes: leite, açúcar. Boa qualidade  | 17,94 | 5.023,20 |
| 36 | 200 | Unid | Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas.   | 21,63 | 4.326,00 |
| 47 | 60  | Unid | Canela em pó, embalagem plástica, atóxica e resistente de 10g, validade mínima de 12 meses.  | 3,62  | 217,20   |

|      |     |        |   |       |          |
|------|-----|--------|---|-------|----------|
| 48   | 60  | Unid   | Canela em rama, embalagem plástica, atóxica e resistente de 10g, validade mínima de 12 meses.   | 3,87  | 232,20   |
| 49   | 40  | Unid   | Orégano, embalagem plástica, atóxica e resistente de 500 gramas validade mínima de 12 meses.  | 9,97  | 398,80   |
| 74   | 50  | Unid   | Aveia em flocos finos, pacote 500g;   | 8,46  | 423,00   |
| 87   | 40  | Kg     | CHOCOLATE 32% CACAU Mistura para o preparo de chocolate em pó enriquecido com vitaminas e minerais. Com açúcar orgânico. Embalagem de 1kg. Com validade mínima de 6 meses   | 46,89 | 1.875,60 |
| 96.  | 230 | Unid   | Canjica De Milho: Branco, Tipo 1, Contendo 80% De Grãos Inteiros, Preparados Com Matérias Primas Sãs, Limpas, Isentas De Matérias Terrosas, Parasitos E De Detritos Animais Ou Vegetais Com No Máximo De 15% De Umidade – Pacote De 500g  | 6,18  | 1.421,40 |
| 101. | 180 | Pacote | GRÃO DE BICO, embalagem de 500 gr. Porção de 60g (1/2 xícara de chá) quantidade por porção - Valor energético: 229 Kcal = 956 kJ - carboidratos: 33g - proteínas: 12g - gorduras totais: 3,3g - gorduras saturadas: 0,4 - gordura trans: 0g - fibra alimentar: 9,3g - sódio: 14 mg                    | 7,89  | 1.420,20 |
| 102. | 65  | Unid   | MANJERICÃO - Desidratado, para uso culinário, acondicionado em embalagem primária de polietileno, contendo nesta 100g (unidade) de peso líquido do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante. | 4,56  | 296,40   |

**Valor total por extenso: R\$ 76.061,30 (setenta e seis mil, sessenta e um reais e trinta centavos).**

1.2. O fornecimento dos produtos acima identificados deverá ser efetuado na forma estabelecida no Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 42/2023 – PMI que deu causa a este termo, vinculando-se às regras estabelecidas no mesmo, como se aqui estivessem transcritas, das quais os signatários declaram terem pleno conhecimento

1.3. O fornecimento dos produtos se efetivará independentemente da necessidade de se firmar novo termo ajuste ou contrato, bastando o procedimento estabelecido no item 13 do Edital, entre outros.



## **Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Ipira-SC, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **Cláusula Terceira – Das responsabilidades**

### **3.1. Cabe ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes**

3.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

3.1.2. Fiscalizar a execução do objeto.

3.1.3. Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

3.1.4. Emitir a respectiva Autorização de Fornecimento para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

### **3.2. Cabe à detentora da ata**

3.2.1. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 1.2 - da forma de execução - do Edital.

3.2.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

3.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

3.2.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.2.6. Exigir dos órgãos requisitantes, a Autorização de Fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

3.2.7. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.

3.2.8. Todos os produtos e material deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, data de fabricação, data de validade e selos, quando for o caso.

#### **Cláusula Quarta – Das Sanções**

4.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

4.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de até 20% (vinte por cento) do total registrado para o item, que será aplicada proporcionalmente aos dias de atraso no prazo de cumprimento da entrega.

4.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.

4.2.2. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **Cláusula Quinta – Do Cancelamento Do Registro De Preços**

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **Cláusula Sexta – Das disposições finais e do foro**

6.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta

6.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 e a proposta da Detentora da Ata.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

**OUROLIMPE ATACADISTA LTDA**

Airton Silva da Motta

Contratado

**MUNICÍPIO DE IPIRA**

Ivan Köhler Schulte

Contratante

Fiscal de Contrato:

Nome Fiscal: ROSANA BATISTELI

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

Camila Ganzala Dreher

CPF: 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cristiane Ferri

CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*-\*\*